

5º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2023
PREGÃO PRESENCIAL PMI 002-2023 - SRP

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, e do outro lado a Empresa **AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.** - CNPJ 90.657.198/0004-16, estabelecida no endereço Rua General Osório, 1221 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato 54 3324-8300, neste ato representado pelo Sr. **ARGEU PEDROTTI**, CPF 427.654.390-87, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Concede reajuste a contar da assinatura do aditivo, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **RS 6,18 para o litro de óleo diesel comum**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 23 de janeiro de 2023, conforme Parecer Jurídico n.º 402/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do registro de preços.

E por estarem assim acordados, assinam o presente e as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

ARGEU PEDROTTI
AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.

Ibirubá - RS, 16 de novembro de 2023.

Abel Grave
Prefeito

TESTEMUNHAS